

# REGULAMENTO OFICIAL — MINUTA PARA REVISÃO

## MARATONA DE TERESINA 2027

Evento: 13 e 14 de março de 2027 • Local: Shopping Rio Poty, Avenida Marechal Castelo Branco, Teresina-PI.

Aviso: Esta é uma minuta consolidada das decisões da organização. Itens indicados como “a definir” e pontos sujeitos a validação técnico-jurídica devem ser resolvidos antes da publicação definitiva.

### CAPÍTULO I — OBJETO, ORGANIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO

Art. 1º — A Maratona de Teresina 2027 é um evento de corrida de rua com provas de 5 km, 10 km, 21 km, 42 km e modalidade combinada denominada Desafio 21+42 km. A organização divulgará seus canais oficiais de contato e o responsável legal pelo evento antes da abertura das inscrições.

Art. 2º — A concentração, as largadas e as chegadas estão previstas para o Shopping Rio Poty, na Avenida Marechal Castelo Branco, em Teresina-PI. Percursos, pontos de retorno, mapas e eventuais adequações serão divulgados nos canais oficiais.

| Dia                 | Prova | Largada | Corte                |
|---------------------|-------|---------|----------------------|
| Sábado, 13/03/2027  | 21 km | 04h30   | 3 horas (07h30)      |
| Sábado, 13/03/2027  | 5 km  | 05h15   | Sem corte específico |
| Domingo, 14/03/2027 | 42 km | 04h00   | 6 horas (10h00)      |
| Domingo, 14/03/2027 | 10 km | 05h15   | Sem corte específico |

Art. 3º — Os horários poderão sofrer ajustes por necessidade de segurança, determinação das autoridades ou motivo técnico relevante, com comunicação aos inscritos pelos meios oficiais, observados os direitos legais.

Art. 4º — Nas provas de 21 km e 42 km, o tempo de corte será contado a partir do horário oficial de largada. Ultrapassado o limite, a organização poderá orientar a interrupção da prova e a retirada do atleta do percurso por razões operacionais e de segurança.

### CAPÍTULO II — INSCRIÇÕES, VALORES E BENEFÍCIOS

Art. 5º — A inscrição é pessoal e pressupõe a aceitação deste regulamento, o fornecimento de dados verdadeiros e o atendimento aos critérios de elegibilidade. Plataforma, abertura, encerramento, quantitativo de vagas e lotes posteriores serão divulgados oficialmente.

| Modalidade | 1º lote    |
|------------|------------|
| 5 km       | R\$ 100,00 |

| Modalidade       | 1º lote    |
|------------------|------------|
| 10 km            | R\$ 100,00 |
| 21 km            | R\$ 120,00 |
| 42 km            | R\$ 140,00 |
| Desafio 21+42 km | R\$ 240,00 |

Art. 6º — Atletas com 60 anos ou mais terão desconto de 50% sobre o valor do lote vigente, mediante comprovação da idade. Atletas PCD terão desconto de 50% sobre o valor do lote vigente, mediante documentação comprobatória quando aplicável. Benefícios e eventual não cumulatividade serão aplicados respeitando a legislação.

Art. 7º — Eventuais taxas de serviço, meios de pagamento e condições de parcelamento deverão ser informados com transparência antes da conclusão da compra, observada a legislação consumerista.

Art. 8º — A organização poderá encerrar inscrições ao atingir o limite de vagas e divulgar lotes subsequentes e alterações de preço previamente, sem afetar contratações já concluídas.

Art. 9º — Cancelamentos e reembolsos seguirão os direitos e prazos previstos na legislação aplicável, inclusive o direito de arrependimento nas hipóteses legais. Solicitações deverão ser encaminhadas pelos canais oficiais, com dados suficientes para localizar a inscrição.

Art. 10º — Serão permitidas transferência de titularidade e alteração de distância dentro do prazo divulgado e conforme disponibilidade. O novo participante deverá cumprir os requisitos da prova. Alteração para modalidade de maior valor poderá exigir pagamento da diferença, desde que as condições sejam informadas previamente.

Art. 11º — Não é permitida a cessão informal de número de peito ou chip. A alteração somente produzirá efeitos após validação oficial do cadastro.

### **CAPÍTULO III — ELEGIBILIDADE, IDADES E PARTICIPAÇÃO PCD**

Art. 12º — As categorias etárias previstas são: 16-29, 30-39, 40-49, 50-59, 60-69 e 70 anos ou mais, nos naipes masculino e feminino. A idade de referência para classificação deverá observar a norma esportiva aplicável e ser informada no sistema de inscrições.

Art. 13º — Menores de 18 anos somente poderão participar de forma não competitiva, mediante termo de autorização assinado pelo pai, mãe ou responsável legal, nas distâncias de 5 km, 10 km e 21 km, desde que a idade mínima da respectiva distância seja admitida pelas normas esportivas aplicáveis. Não haverá premiação competitiva para menores.

Art. 14º — Menores de 18 anos não poderão participar dos 42 km ou do Desafio 21+42 km. A inclusão de menores nos 21 km depende de validação expressa da regra de idade mínima vigente; se incompatível, prevalecerá a norma obrigatória.

Art. 15º — A organização definiu participação de atletas com 70 anos ou mais nas distâncias de 5 km, 10 km e 21 km, sem inscrição nos 42 km ou no Desafio. Esta restrição etária deverá ser revista juridicamente e tecnicamente antes da publicação definitiva, para verificar sua validade e eventual necessidade de critérios individualizados.

Art. 16º — A classificação PCD será estruturada conforme quantidade de inscritos, classes esportivas pertinentes e critérios técnicos divulgados antes das provas. A premiação e a quantidade de premiados

por classe serão publicadas antes da competição, de modo transparente e acessível.

Art. 17º — A organização poderá solicitar documentação comprobatória adequada à modalidade e classe esportiva, observando a privacidade e a minimização de dados pessoais. Atletas-guia e apoios necessários serão admitidos conforme regras esportivas aplicáveis e procedimentos de credenciamento.

## **CAPÍTULO IV — KIT, CAMISAS E ENTREGA**

Art. 18º — O kit do atleta será composto por camisa oficial, número de peito, chip de cronometragem, sacochila oficial e kit de alfinetes. A organização informará as características e quantidades pertinentes a cada modalidade, especialmente ao Desafio.

Art. 19º — O tamanho da camisa será escolhido no ato da inscrição. Alterações poderão ser solicitadas até o prazo fixado pela organização e dependerão da disponibilidade. Após esse prazo, não haverá garantia de troca.

Art. 20º — Dados, horários e local de entrega de kits serão definidos e divulgados posteriormente. Não haverá entrega de kits nos dias das provas, 13 e 14 de março de 2027.

Art. 21º — O kit poderá ser retirado por terceiro mediante comprovante de inscrição e documento de identificação do atleta, aceitando-se cópia digital legível, sem necessidade de autorização assinada. Documentação adicional legalmente necessária para menores poderá ser exigida.

Art. 22º — A não retirada do kit no prazo divulgado não implica reembolso automático, sem prejuízo dos direitos assegurados em lei. O atleta deve conferir os materiais no momento do recebimento e comunicar divergências à equipe responsável.

## **CAPÍTULO V — CRONOMETRAGEM, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS**

Art. 23º — O número de peito deverá permanecer visível, íntegro e afixado conforme orientação da organização. O chip é individual e deverá ser utilizado de modo a permitir leitura pelos pontos de controle.

Art. 24º — A classificação geral masculina e feminina das provas individuais de 5 km, 10 km, 21 km e 42 km será determinada pelo tempo bruto, contado a partir do sinal oficial de largada.

Art. 25º — A classificação por faixa etária das provas individuais será determinada pelo tempo líquido, apurado a partir da passagem do atleta pela linha de largada até a chegada, conforme registros válidos da cronometragem.

Art. 26º — O Desafio 21+42 km terá classificação geral própria masculina e feminina pela soma dos tempos líquidos registrados nas provas de 21 km e 42 km. Para ser classificado, o atleta deverá concluir oficialmente ambas as provas dentro dos respectivos tempos-limite.

Art. 27º — Os critérios de desempate, inclusive no Desafio, serão definidos e divulgados pela direção técnica antes do evento, de forma objetiva e compatível com as normas esportivas aplicáveis. Não haverá alteração retroativa dos critérios.

Art. 28º — Os resultados preliminares serão publicados nos canais oficiais. O prazo para recurso será de 30 minutos após a divulgação oficial do resultado preliminar pertinente. O pedido deverá identificar atleta, número de peito e fundamento, podendo ser analisados chips, imagens e controles de percurso.

Art. 29º — A homologação ocorrerá após análise dos recursos tempestivos. Correções posteriores necessárias por erro material, fraude comprovada ou determinação legal poderão ser realizadas com comunicação aos afetados.

## **CAPÍTULO VI — TROFÉUS, MEDALHAS E PREMIAÇÃO**

Art. 30º — Serão premiados com troféus os cinco primeiros colocados da classificação geral masculina e feminina em cada uma das provas de 5 km, 10 km, 21 km e 42 km.

Art. 31º — Serão premiados com troféus os cinco primeiros colocados masculinos e femininos de cada faixa etária em todas as distâncias, observadas as condições de elegibilidade de cada prova.

Art. 32º — Os atletas premiados na classificação geral de determinada prova não acumularão troféu por faixa etária nessa mesma prova. Serão excluídos da premiação etária, com reclassificação dos demais atletas elegíveis.

Art. 33º — No Desafio 21+42 km, serão premiados com troféus os cinco primeiros da classificação geral masculina e os cinco primeiros da classificação geral feminina. Não haverá troféus próprios por faixa etária no Desafio.

Art. 34º — Os inscritos no Desafio concorrerão também, em igualdade de condições, às classificações e premiações individuais das provas de 21 km e 42 km, respeitada a regra de não acumulação entre geral e faixa etária dentro de cada prova. A premiação exclusiva do Desafio poderá ser acumulada com as premiações das provas individuais.

Art. 35º — Todos os atletas regularmente inscritos que efetivamente largarem terão direito à medalha de participação da respectiva prova, mesmo que não conclua o percurso. A medalha não equivale à classificação oficial.

Art. 36º — A medalha extra e exclusiva do Desafio será concedida apenas a quem concluir oficialmente 21 km e 42 km dentro dos limites de tempo. O participante do Desafio terá direito às medalhas de participação das provas em que efetivamente largar, observadas as regras gerais.

Art. 37º — Atletas ausentes na cerimônia de premiação poderão retirar seus troféus posteriormente em prazo e local a serem divulgados. A ausência não implica perda automática do direito ao prêmio. Condições de eventual envio deverão ser previamente informadas.

Art. 38º — A eventual premiação em dinheiro não está confirmada. Se adotada, valores, distâncias, colocações, tributos e forma de pagamento serão publicados previamente em aditivo oficial.

## **CAPÍTULO VII — CONDUTA, FISCALIZAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO**

Art. 39º — Será desclassificado o atleta em caso de fraude comprovada, uso irregular de número de peito ou chip, corte de percurso, uso de transporte ou outra conduta fraudulenta que altere o resultado. A infração deverá ser documentada e comunicada, assegurados os procedimentos de recurso cabíveis.

Art. 40º — É proibido o acompanhamento móvel não autorizado por bicicletas, motocicletas, veículos ou pessoas não inscritas. Excluem-se os veículos oficiais, o apoio autorizado e os guias PCD permitidos pelas regras aplicáveis.

Art. 41º — O uso de fones de ouvido é permitido desde que não prejudique a segurança ou a observância das orientações. Em caso de denúncia, haverá apuração; constatada infração relevante, o atleta poderá ser desclassificado. A denúncia isolada não gera penalidade automática.

Art. 42º — É proibida a participação de pessoas não inscritas nos percursos oficiais e o acesso a estruturas exclusivas dos atletas. O público poderá permanecer nas áreas de espectadores indicadas pela organização.

Art. 43º — Os atletas devem respeitar sinalização, fiscais, equipes de saúde, orientações de tráfego, outros participantes e o meio ambiente. Condutas que ofereçam risco poderão motivar medidas de proteção e sanções proporcionais.

## **CAPÍTULO VIII — SEGURANÇA, SAÚDE E SERVIÇOS**

Art. 44º — A organização disponibilizará pontos de água potável aproximadamente a cada 2,5 km, sujeitos a ajustes logísticos e técnicos. Os locais poderão ser publicados com os mapas oficiais.

Art. 45º — A oferta de frutas, isotônicos, suplementos e demais itens alimentares durante ou após as provas será definida e divulgada posteriormente. O atleta deve planejar necessidades específicas de alimentação e hidratação.

Art. 46º — A estrutura médica, incluindo ambulâncias, equipes e postos, será dimensionada conforme plano técnico e exigências legais. A equipe médica poderá recomendar ou determinar a interrupção da participação diante de risco relevante à saúde.

Art. 47º — A disponibilidade e as condições do guarda-volumes serão definidas e divulgadas posteriormente. Caso oferecido, serão informados horários, identificação, restrições de itens e procedimentos, observada a legislação aplicável.

Art. 48º — O atleta deverá interromper sua participação e solicitar auxílio se apresentar sintomas que comprometam sua segurança. O abandono deve ser comunicado à equipe do evento sempre que possível, especialmente nas distâncias longas.

Art. 49º — A organização poderá alterar percurso, horário, suspender, adiar ou cancelar provas por situações de risco, clima severo, decisões das autoridades ou força maior, com comunicação adequada e respeito aos direitos dos participantes. Os critérios operacionais específicos ainda estão pendentes de definição.

## **CAPÍTULO IX — RESPONSABILIDADES, IMAGEM E DADOS**

Art. 50º — A inscrição pressupõe ciência das exigências físicas da atividade. O participante declara que fornecerá informações verdadeiras, avaliará sua aptidão para a prova e cumprirá orientações médicas e técnicas, sem que isso afaste deveres legais da organização.

Art. 51º — A organização adotará medidas razoáveis de segurança e planejamento, nos limites de suas responsabilidades legais. Nenhuma disposição deste regulamento exclui ou limita direitos inderrogáveis dos participantes.

Art. 52º — Dados pessoais serão tratados para gestão das inscrições, identificação, cronometragem, divulgação de resultados, segurança e cumprimento de obrigações legais, observada a Lei Geral de Proteção de Dados. Informações sobre controlador, contato, retenção, compartilhamento e direitos dos titulares deverão ser divulgadas na política de privacidade do evento.

Art. 53º — Imagens captadas no contexto do evento poderão ser utilizadas para cobertura jornalística e divulgação institucional, respeitados os direitos de personalidade, a legislação aplicável e as regras específicas relativas a menores. Usos que exijam autorização própria deverão obtê-la.

Art. 54º — Dúvidas e situações omissas serão apreciadas pela organização e direção técnica, observadas as normas esportivas, os princípios de isonomia e transparência e a legislação vigente.

## **CAPÍTULO X — DISPOSIÇÕES FINAIS E PENDÊNCIAS**

Art. 55º — Este documento constitui minuta consolidada. A versão definitiva, seus aditivos e os comunicados oficiais deverão ser disponibilizados aos inscritos em meio acessível, com indicação da data de atualização.

Pendências para a versão final: dados completos da entidade organizadora e contatos; plataforma e datas de inscrição; quantitativo de vagas e lotes adicionais; datas e local da entrega dos kits; prazo de

transferências e alterações de camisa; mapa e aferição dos percursos; critérios de desempate; estrutura e premiação PCD por classe; premiação em dinheiro, se houver; guarda-volumes; alimentação; detalhamento do plano médico e de contingência; política de privacidade; revisão jurídica da restrição 70+ e validação das idades mínimas, especialmente nos 21 km.

## **ANEXO I — MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR**

Eu, \_\_\_\_\_, documento nº \_\_\_\_\_, na condição de pai, mãe ou responsável legal por \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, autorizo sua participação não competitiva na Maratona de Teresina 2027, na distância de \_\_\_\_\_ km, desde que atendidos os requisitos legais e esportivos de idade mínima.

Declaro ciência dos horários, características e riscos inerentes à atividade física e das regras do evento. Comprometo-me a fornecer informações verdadeiras e contato para emergência. Esta autorização não substitui as normas esportivas aplicáveis nem afasta as responsabilidades legais da organização.

Telefone do responsável: \_\_\_\_\_ Contato de emergência: \_\_\_\_\_

Teresina-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2027.

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

## **ANEXO II — DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PARTICIPANTE (MODELO)**

Declaro ter lido o regulamento, estar ciente das características da modalidade escolhida, dos horários e dos procedimentos de segurança, e comprometo-me a respeitar os fiscais, os pontos de controle e as regras de cronometragem. Declaro que as informações prestadas na inscrição são verdadeiras e que adotarei as medidas adequadas à minha condição física e de saúde. Esta declaração não importa renúncia a direitos legalmente assegurados.

Nome: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_